



28 / 11 / 2024
[Handwritten Signature]
Izete Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.º 013/2024

Dispõe sobre a aprovação de análise dos relatórios de consultoria da carteira de investimentos e as oscilações no mercado financeiro dos fundos de investimentos do mês de outubro de 2024, Política de Investimentos para o exercício de 2025 do IPMG.

O Presidente do Comitê de Investimentos do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Portaria FAPSPMG n.º 174/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do comitê de investimentos, pela dos investimentos conforme relatório da empresa de consultoria de investimentos contratada pelo instituto do mês de outubro de 2024.

Art. 2.º – Aprovar a determinação por unanimidade em ata pelos membros do comitê de investimentos, meta atuarial de rentabilidade real mínima de 5,08% (cinco vírgula zero oito por cento) a.a. e mais variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e alocação objetivo e os limites de aplicação do Patrimônio Líquido em cada um dos segmentos definidos pela Resolução n.º 4.963/21 e suas alterações, com intuito determinar estratégia: Fundos 100% (cem por cento) Títulos Públicos – Referenciado (Art. 7º, I, “b”) alocação objetivo de 50% (cinquenta por cento), em Fundos de Renda Fixa (Art. 7º, III, “a”) alocação objetivo de 32% (trinta por cento), Fundos de Ações (Art. 8º, I) 10% (dez por cento), Ações - BDR Nível I (Art. 9º III) alocação objetivo de 4% (quatro por cento), Fundos Multimercado (Art. 10, I) alocação objetivo de 4% (quatro por cento).

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 27 de novembro de 2024.

[Handwritten Signature]
ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Comitê de Investimentos